

LEI N.º 1.147, DE 9 DE SETEMBRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares ao orçamento programa vigente.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o limite de 80.000 (oitenta mil) UPCS com os recursos advindos do Projeto Cura II.

Art. 2º Os recursos advindos desse programa somente poderão ser aplicados em obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação de vias públicas de Unaí.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unaí (MG), 9 de setembro de 1987.

ADELIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal